



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7314476 - CPER-1CLMPP

SEI:TJPR Nº 0088461-37.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7314476

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – (CONTINUAÇÃO)

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022 (15/02/2022), às 14:00 horas, em atendimento às normas de saúde impostas pela pandemia de COVID-19, excepcionalmente reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Bel. João Orlando Globeski, os membros, Joseana Hernandes Berbert, Irene Maria Klein da Silva e Marina Santos como secretária. Aberta a sessão de continuidade dos trabalhos conforme ofício circular nº (7307730), para julgamento do edital de **CREDENCIAMENTO nº 02/2021**, protocolado nesta Secretaria sob nº **0088461-37.2021.8.16.6000**, cujo objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER AUTORIZAÇÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/Nº, ÁREA RESTRITA AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 HORAS E AS 19 HORAS, EM DIAS ÚTEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE LANCHES SALGADOS OU SALGADOS E DOCES, BEM COMO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK**. Além da Comissão, verifica-se que não há interessados presentes à sessão. Ato contínuo e conforme relatado na Ata da sessão anterior, doc. nº (7221557), apresentou requerimento e demais documentos para credenciamento, a empresa **AGOSTINHO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR (PASTELOS FOOD TRUCK) – CNPJ Nº 24.690.767/0001-58**, representada legalmente pelo senhor **AGOSTINHO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR**, doc. nº (7200416), sendo que da análise preliminar de conformidade com o instrumento convocatório, constatou-se o descumprimento da **alínea “g” (prova de regularidade com a Fazenda Nacional)**, **alínea “j” (certidão negativa de pedido de recuperação judicial e falência)**, e **alínea “k” (Licença Sanitária do veículo)**. Pois bem, em atendimento ao subitem 4.9, capítulo 4 do edital, abriu-se prazo de 05 (cinco) dias úteis ao requerente para que, em havendo interesse, apresentasse os documentos solicitados. Sendo assim, após ciência, a empresa apresentou os documentos faltantes, conforme denota-se da documentação anexada ao expediente nº (7307496), bem como entende-se supridas as exigências editalícias. Por derradeiro, em conformidade com o capítulo 4 do edital, combinado com o item 4 do anexo I – termo de referência e, a unanimidade, decide-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento apresentado e demais documentos da empresa **AGOSTINHO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR (PASTELOS FOOD TRUCK) – CNPJ Nº 24.690.767/0001-58**. Informa-se por devido que, a qualquer tempo, outros interessados poderão solicitar seus credenciamentos, desde que cumpridos todos os requisitos legais dispostos no capítulo 4 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 14h19 horas. Entende-se que os autos deverão ser

encaminhados à elevada apreciação do Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça para homologação das decisões da comissão. Eu, Marina Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros presentes. Publique-se.

**JOÃO ORLANDO GLOBESKI**

Presidente da CPER-1CLMPP

**IRENE MARIA KLEIN DA SILVA**

Membro da CPER-1CLMPP

**JOSEANA HERNANDES BERBERT**

Membro da CPER-1CLMPP

**MARINA SANTOS**

Secretária da CPER-1CLMPP



Documento assinado eletronicamente por **IRENE MARIA KLEIN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 15/02/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS MASSAPUST, Integrante de Comissão Permanente**, em 15/02/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA HERNANDES BERBERT, Integrante de Comissão Permanente**, em 15/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Pregoeiro**, em 15/02/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7314476** e o código CRC **16413FEE**.